



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

PORTARIA Nº 01/88

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 75, item XII da Lei Complementar Estadual de Nº 27 de 08 de janeiro de 1.986, de conformidade com a Resolução nº 01/86 de 07 de janeiro de 1.986, deste Legislativo Municipal, Leis Complementares de nº 25/75 e 38/79 e Emenda Constitucional nº 50/85 de 19 de dezembro de 1.985 e ainda a Certidão da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná expedida em 06 de janeiro de 1.988

R E S O L V E:

I - O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Pato Branco será de CZ\$ 74.360,00 (Setenta e quatro mil, trezentos e sessenta cruzados).

II - O subsídio fixo será de Cz\$ 22.308,00 (vinte e dois mil, trezentos e oito cruzados) e o variável de CZ\$ 52.052,00 (cinquenta e dois mil e cinquenta e dois cruzados).

III - A parte variável será paga à base de CZ\$ 13.013,00 (treze mil e treze cruzados), por sessão que o vereador efetivamente comparecer.

IV - A verba de representação do Presidente será de CZ\$ 24.786,00 (vinte e quatro mil e setecentos e oitenta e seis cruzados).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, em 29 de janeiro de 1.988.

Neri Antonio Garbin

Presidente